



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.225

(Projeto de Lei nº 21/2017, de autoria do Executivo Municipal)

Dispõe sobre a alteração do PPA e LDO para o exercício de 2017, e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º -- Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.204 de 08 de dezembro de 2016, crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte programação:

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA	
Fonte de Recursos	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:
02 – Rec. Estadual	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	10.301.0107.2.123

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Fica alterado os anexos II e III da Lei Municipal nº 2.089, de 06 de agosto de 2.013 (PPA), e os anexos V e VI da Lei nº 2.198 de 27 de junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para atender a demanda necessária para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de agosto de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 26/08/2017.


Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete